

**P O R T A R I A N.º 02/2024**

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas
pelos artigos 38, caput e 39, §1º, da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e
considerando o contido no PAD nº 1993/2024,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo de AFASTAMENTO
PREVENTIVO SIGILOSO, determinado conforme Portaria nº 65/2023-CRE, de
31/10/2023 e publicada no DJE nº 216, de 06/11/2023, nos termos da decisão
constante dos Autos de PADServ nº 0000061-74.2023.2.00.0616-PJeCOR, pelo
prazo de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão dos trabalhos da Comissão
Processante, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 147, *caput*,
da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Curitiba, 26 de janeiro de 2024.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral